



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 195

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>PORTARIA Nº. 036/2023</i>	1
<i>TERMO DE POSSE</i>	1
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	1
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	2
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	3
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	3
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	4
<i>EXTRATO DE DISPENSA</i>	4
<i>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE</i>	4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	5
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	5
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	6
<i>EXTRATO TERMO ADITIVO</i>	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 036/2023

O Prefeito Municipal de Riachinho/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear em face do edital nº 001/2023 e aprovação no processo seletivo para subsidiar a escolha para o provimento da função pública de gestora na rede pública municipal de Riachinho – Tocantins, a Senhora, **VILMA FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA**, portadora do RG nº 100.190 SSP/TO, no cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, do Centro de Educação Infantil “**Professora Gilza Moreira de Melo Gomes**” junto ao Fundo Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º do mês de Dezembro de 2023.

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O prefeito municipal de Riachinho – TO, **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, através das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, EMPOSSA nesta data, em face do edital nº 001/2023 e da aprovação no processo seletivo para subsidiar a escolha para o provimento da função pública de gestora na rede pública municipal de Riachinho – Tocantins, a servidor(a) **VILMA FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA**, portadora da C.I. nº: 100.190 SSP/TO e CPF nº: 792.450.641-15, nomeado(a) pela Portaria nº 036, de 01 de dezembro 2023, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, no Centro de Educação Infantil Profa. Gilza Moreira de Melo Gomes**, junto ao Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 26.649.597/0001-93, deste Município.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por edital nº 001/2023 e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal de Riachinho – TO.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo(a) servidor(a) empossado(a) e pelo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que fique arquivado nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

Riachinho – TO, 01 de dezembro de 2023.

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE NUMERO 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PR L CARDOSO.

Pelo presente instrumento particular **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato de Locação de

um veículo tipo Pick UP, tração 4X2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, seguro Total, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo locado no prazo de 12 horas, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

CONTRATADO: P R L CARDOSO, inscrito no CNPJ: 09.457.817/0002-49 com endereço na Avenida Betel, nº 468, Centro, CEP: 7789000, Ananás-TO, Representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO** inscrito CPF: 985.924.591-68, RG: 337624 SSP/TO, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 09/02/2022, **SERVIÇOS DE GRANDE NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO** Contrato de Locação de um veículo tipo Pick UP, tração 4X2 a diesel, ano não inferior a 2003, com as seguintes especificações, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica, e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, seguro Total, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação, substituição do veículo locado no prazo de 12 horas, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Transportes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 26.782.0051.2055.0000 manutenção da secretaria de transporte - elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 22 de dezembro de 2023

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA: M O DA SILVA ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 **Sito na Praça Três Poderes, numero 194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, **neste ato representado pelo prefeito senhor RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contratação de empresa especializada em caráter continuado para captação e gestão de recursos no âmbito Federais e Estaduais para atender as necessidades do município de Riachinho – TO, incluindo os serviços de Assessoria e consultoria na área de engenharia civil, destinada acompanhar o andamento das obras, fiscalizar aferir as medições das obras realizada.

CONTRATADO: M O DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 32.606.760/0001-33, Com situado na Avenida Q Arso 151 QI 22, S/N, Lote 34 – Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-800, Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 02/06/2021, **POR SE TRATA DE UM DE GRANDE NECESSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**: Contratação de empresa especializada em caráter continuado para captação e gestão de recursos no âmbito Federais e Estaduais para atender as necessidades do município de Riachinho – TO, incluindo os serviços de Assessoria e consultoria na área de engenharia civil, destinada acompanhar o andamento das obras, fiscalizar aferir as medições das obras realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeito Municipal
Contratante**EXTRATO TERMO ADITIVO**

UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA AUTO PEÇAS BRASIL.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um veículo sendo uma caminhoneta 4X4, Toyota Hilux SWSRXA4FD, cor branca, diesel, com ar condicionado, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRASIL, CNPJ: 04.238.185/0001-28, Com sede sito Avenida Bernada Sayão, CEP: 77.816-340, Chácara 59-A, Araguaína - TO. Representado neste ato pela representante legal o Senhor **ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 278.439.121-34 e RG. 1.590.321 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, valor em 14,9%, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 20/05/2021, **POR SE TRATRA DE UM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DE GRANDE NECESSIDADE:** Locação de um veículo sendo uma caminhoneta 4X4, com ar condicionado, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Terceiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 04.122.0052.2008.0000 manutenção do gabinete do prefeito 04.123.0051.2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ronaldo Bandeira Da Cruz

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA: PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o **segundo** Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços

CONTRATADO: PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 06.090.806/0001-02, Com situado na Rua dois de julho nº 449, setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.805-130, Araguaína - TO, representado pelo senhor **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CRC: TO-0011451/O-8 doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO PARA A ADMINISTRAÇÃO:** Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública, compreendendo o fechamento dos balancetes mensais, elaboração de Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado Tocantins, Prestação de contas através do sistema SICAP-Contábil, e arquivamento em pasta AZ por estimativa dos balancetes mensais, e em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **como início 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do primeiro Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/ assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA F H DE PAULA.

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação e manutenção de softwares - SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado (CONTAS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, BALANÇO, ENSINO, LC 101, PORTAL TRANSPARÊNCIA, ORÇAMENTO, PPA/LDO, FROTAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, SICAP CONTABIL,ETC); SIP - Sistema Integrado Pessoal – SIP (PARÂMETROS, EVENTOS, MANUTENÇÃO, CÁLCULOS, MENSAIS, EVENTUAIS, ANUAIS: RAIS. DIRF, UTILITÁRIOS, ETC); SIA – Sistema Integrado de Arrecadação (Tributos), Nota Fiscal Eletrônica e Serviços Web ao Contribuinte; Portal Transparência - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de 05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011; em conformidade com a lei de transparência e responsabilidade fiscal e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, suas secretarias e Fundos Municipais.

CONTRATADO: F H L DE PAULA, CNPJ: 15.108.753/0001-92, Com situado na Rua Professora Rita de Cassia, Nº 135, Quadra – 20 – Lote – 30 – Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, Araguaína - TO, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo e valor, dotação orçamentaria** referente Prestação de Serviços, firmado em 05/11/2021, **POR SE TRATRA DE UM SERVIÇOS DE NECESSIDADE CONTÍNUA PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação e manutenção de softwares - SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado (CONTAS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, BALANÇO, ENSINO, LC 101, PORTAL TRANSPARÊNCIA, ORÇAMENTO, PPA/LDO, FROTAS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÕES, SICAP CONTABIL,ETC); SIP - Sistema Integrado Pessoal – SIP (PARÂMETROS, EVENTOS, MANUTENÇÃO, CÁLCULOS, MENSAIS, EVENTUAIS, ANUAIS: RAIS. DIRF, UTILITÁRIOS, ETC); SIA – Sistema Integrado de Arrecadação (Tributos), Nota Fiscal Eletrônica e Serviços Web ao Contribuinte; Portal Transparência - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de

05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011; em conformidade com a lei de transparência e responsabilidade fiscal e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, suas secretarias e Fundos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (dois) de janeiro de 2024 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Terceiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil seiscientos e quarenta reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), sendo reajustado em 24% não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária: 04.123.0051.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças -elemento de despesa 3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ronaldo Bandeira Da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: Dispensa nº 039/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**
CONTRATADO: **E F ALVES (W. E. REFRIGERAÇÃO)**
CNPJ: **20.922.752/0001-17**
OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios para show da Virada de Ano no Município de Riachinho – TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Riachinho - TO, 28 de dezembro de 2023.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**
CONTRATADO: **DP PRODUÇÕES PIROTECNIA E SONORIZAÇÃO**
CNPJ: **35.691.925/0001-00**
OBJETO: Contratação de Banda para Apresentação Artística da Atração, Jorge Baião de Dois no Réveillon de 2023 no Município

de Riachinho -TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Riachinho - TO, 28 de dezembro de 2023.

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURIDICA PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Avenida Tocantins, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 12.805.466/0001-49, neste ato representada pela Gestora **MARIA MAIZA ALVES DIAS** inscrita no CPF: **044.153.421-08** e **RG: 772.942 SSP/SP** celebra o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços profissionais de Contabilidade Pública.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR** da Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais, elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema SICAP-CONTÁBIL, e arquivamentos em pasta AZ por estimativa dos balancetes mensais, em conformidade com a lei e o exigido junto ao tribunal de contas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2024 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 3.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 08.121.1002.0091 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social,

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHINHO 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Maria Maiza Alves Dias
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURIDICA PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA** inscrita no CPF: **001.139.961-05** e **RG: 661.400 SSP/TO** celebra o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contratação de prestação de serviços profissionais de Contabilidade Pública.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente a de Prestação de Serviços, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATAR** da Contratação de prestação de serviços profissionais de contabilidade pública compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais, elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Prestação de Contas através do Sistema SICAP-CONTÁBIL, e arquivamentos em pasta AZ por estimativa dos balancetes mensais, em conformidade com a lei e o exigido junto ao tribunal de contas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2024 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação,

subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) parcelados e 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 04.121.0051.2057 – Manutenção da Secretaria de Educação,

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO
20 DE DEZEMBRO DE 2023

Silva Eleticia Batista Rocha Ferreira

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NUMERO 019/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A EMPRESA R P DA SILVA CONSTRUTORA.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Rua Jerusalém, S/N, Centro – Riachinho-TO, CEP 77893-000, inscrita no CNPJ: 26.649.597/0001-93, neste ato representada pela Gestora **SILVA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA inscrita no CPF: 001.139.961-05 e RG: 661.400 SSP/TO celebra o primeiro** Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CONTRATADA A pessoa Jurídica **R P DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ: nº 43.976.530/0001-82, situado no Avenida Betel, nº 334, Centro, Ananás-TO, nesse ato representado por Sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no RG 826.386 SSP/TO e CPF: 002.471.001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01/07/2022, **POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GRANDE NECESSIDADE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos das escolas da rede pública Municipal e Estadual da Zona rural do Município de Riachinho-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 05

quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

(cinco) meses **com início no dia 01 (um) de fevereiro de 2024 conforme o início do calendário do ano letivo e com o termino no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$: 318.007,80 (trezentos e dezoito mil e sete reais e oitenta centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentária 12.361.0403.2058.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0403.2064.0000 Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0403.2061.0000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, 12.361.1005.2060.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE RIACHINHO
28 DE DEZEMBRO DE 2023

Silva Eleticia Batista Rocha Ferreira

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUMERO 021/2023 FMSR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA M J BARBOSA - ME.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60** **Sito na Avenida Jerusalém, s/n – Fone: (63) 3443-1155** Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo gestor senhor **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep: 77.893-000 **celebra o segundo** Termo Aditivo ao Contrato a contratação para prestação de serviços de um profissional (médico), clínico geral, consulta de emergência, atendimento não agendado, visitas famílias carentes com carga de 40 horas semanais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.

CONTRATADA: M. J. BARBOSA NETO - ME, inscrita no CNPJ: 26.949.953/0001-94, com sede na Rua Santos Dumont, 1574, sala 01, Cep: 77.860-000, centro, Wanderlândia, Estado do Tocantins. Neste ato representado pelo Sr. Mario Jorge Barbosa Neto, CPF: 041.629.371-92 E RG: 961.777 SSP/TO,

inscrito no CRM: 004315/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo e valor do contrato, preservando dotação orçamentaria** referente à de a contratação para prestação de serviços de um profissional (médico), clínico geral, consulta de emergência, atendimento não agendado, visitas famílias carentes com carga de 40 horas semanais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho, firmado em 06/06/2021, **POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO DE USO CONTINUO E DE GRANDE NECESSIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, **com início 02 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 149.226,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais)** parcelados em 7 (sete) parcelas no valor mensal de **R\$ 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais)**, sendo pagos de acordo com os dias trabalhados, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria;

Ações de Atenção Básica de Saúde PSF 10.301.0125.2087.0000 -

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
20 DE DEZEMBRO DE 2023

Jailson Pereira dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.291.190/0001-60
Contratante

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUMERO 003/2021 FMSR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA PÚBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Pelo presente instrumento particular **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 11.291.190/0001-60** Sito na Avenida Jerusalém, s/n - Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo gestor senhor **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 869.425 SSP-TO, e CPF nº 042.333.181-71, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n, centro, Riachinho -TO, Cep:

77.893-000, **celebra o SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato a Contratação de serviços contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.

CONTRATADA, PUBLICA'S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ: nº 06.090.806/0001-02, nesse ato representado por Sr. **GILZANDER GOMES SARAIVA**, brasileiro, casado inscrito no **CRC: TO-001451/08**, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à **alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria** referente à de a Contratação de serviços contabilidade pública para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, firmado em 07/01/2022, **POR SE TRATRAR DE UM SERVIÇO DE USO CONTINUO E DE GRANDE NECESSIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) mês **com início no dia 02 (três) de janeiro de 2024 á 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Segundo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) parcelados em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria;

13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2071.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO
20 DE DEZEMBRO DE 2023

Jailson Pereira dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.291.190/0001-60
Contratante